



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

### Aprova o Orçamento do Estado para 2023

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO

##### Título I

##### Disposições Gerais

##### Capítulo II

##### Disposições fundamentais de execução orçamental

##### Artigo 8.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

**[NOVO] 3 - O Governo fica também autorizado a transferir para os organismos da Administração Pública as verbas destinadas a custear as ações de adaptação do património edificado e respetivas acessibilidades, tendo em conta a informação que resulte do preenchimento do questionário a que se refere o artigo 270.º, n.º 3, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, bem como as destinadas a produzir os materiais de comunicação e informação para cidadãos com deficiências ou incapacidades e a garantir a acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis dos organismos do setor público, que permitam designadamente cumprir as normas técnicas de acessibilidade constantes do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro, através do PRR ou de outros instrumentos de financiamento da União Europeia.**

**[renumeração dos seguintes]**

**Nota Justificativa:**

Pese embora o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais seja o constante do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atualizada três vezes, e o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade tenha sido aprovado no já longínquo ano de 2007, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2007, de 17 de janeiro, a verdade é que uma parte considerável do edificado e das suas cercanias não tem as condições que se exigem - inclusive do ponto de vista legal - a uma sociedade desenvolvida, inclusiva e além do mais envelhecida - são esses meios que a presente proposta quer garantir que não faltam aos organismos da Administração Pública e que são corretamente aplicados.